



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Departamento de Administração

Curso de Graduação em Administração à distância

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Palmas – TO

2011

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Monografia apresentada a Universidade de Brasília (UnB) como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Professor Orientador: Msc, Victor Manuel Barbosa Vicente

Professora Avaliadora: Msc, Maria Helena da Silva Martins

Palmas – TO

2011

Santos, José Francisco Rodrigues.

Pregão Eletrônico em Instituições Públicas do Estado do Tocantins / José Francisco Rodrigues Santos. – Palmas, 2011.

45 f. : il.

Monografia (bacharelado) – Universidade de Brasília, Departamento de Administração - EaD, 2011.

Orientador: Prof. Msc. Victor Manuel Barbosa Vicente, Departamento de Administração.

1. Pregão Eletrônico. 2. Administração Pública. 3. Vantagens e Desvantagens. I. Pregão Eletrônico em Instituições Públicas do Estado do Tocantins.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO
ESTADO DO TOCANTINS**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de
Conclusão do Curso de Administração da Universidade de Brasília do
(a) aluno (a)

José Francisco Rodrigues Santos

Msc, Victor Manuel Barbosa Vicente
Professor-Orientador

Msc, Maria Helena da Silva Martins
Professora Avaliadora

Palmas, 25 de novembro de 2011

DEDICATORIA

A minha querida esposa Evanilde e a minha linda filha Débora pelo apoio e compreensão da minha ausência nesses anos de dedicação aos estudos.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, por estar sempre me abençoando e me dando capacidade para vencer as lutas.

Aos meus pais, Francisco e Raimunda, por terem me criado e ensinado princípios que estarão sempre presentes na minha vida.

A minha querida esposa Evanilde, que sempre esteve ao meu lado, me dando total incentivo a entrar no curso, desenvolver todas as atividades e por fim apoio constante na elaboração do trabalho de conclusão de curso.

A minha linda filha Débora, que traz alegria para casa e descontração da minha ansiedade.

Ao meu orientador, Professor Victor Manuel Barbosa Vicente, pela orientação desse trabalho de curso.

Aos funcionários do departamento de licitação que se dispuseram a participar das entrevistas e fornecimento de documentos.

Aos meus queridos amigos de turma, Alzeneide, Dimas, Gilcileide e Evanilde, pois passamos todos esses anos de curso juntos nas horas de alegrias e ansiedades.

RESUMO

O presente trabalho trata da Análise do Pregão Eletrônico, que é um tema atual e importante na área das licitações públicas. Para tanto, teve como objetivos: identificar e analisar as vantagens e desvantagens que a modalidade de licitação pregão eletrônico apresenta para administração pública em especial no âmbito das Instituições Públicas do Estado do Tocantins; realizar uma análise comparativa entre o pregão eletrônico e outras modalidades; identificar as dificuldades, facilidades e importância do mesmo para a administração pública. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista e análise de documentos, visando encontrar as vantagens e desvantagens que essa nova modalidade traz para a Administração Pública. Após o descobrimento de algumas desvantagens existentes no pregão, foram apresentadas algumas recomendações que entende ser necessárias a ajudar os servidores que trabalham com essa modalidade e conseqüentemente trazendo benefícios tanto para a administração pública, quanto para as empresas participantes do pregão.

Palavras-chave: Pregão Eletrônico. Vantagens. Administração Publica.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 Formulação do Problema	10
1.2 Objetivo Geral.....	11
1.3 Objetivos Específicos.....	11
1.4 Justificativa.....	12
2 REFERENCIAL TEORICO.....	13
2.1 Administração Pública.....	13
2.2 Licitação.....	14
2.2.1 Modalidades de Licitações.....	14
2.2.2 Tipos de Licitações.....	16
2.2.3 Obrigatoriedades de Licitação.....	17
2.2.4 Inexigibilidades de Licitação.....	18
2.2.5 Dispensa de Licitação.....	18
2.2.6 Pregão Eletrônico.....	19
2.2.6.1 Fases do Pregão Eletrônico.....	21
2.2.6.2 Pregão Eletrônico no MPE/TO.....	23
3 METODOS E TECNICAS DE PESQUISA	24
3.1 Tipo e Descrição Geral da Pesquisa.....	24
3.2 Caracterização da Organização Objeto do Estudo.....	25
3.3 Participantes do estudo.....	26
3.4 Instrumentos(s) de Pesquisa.....	26
3.5 Procedimentos de Coleta e Análise de Dados.....	26
4 ANALISE DOS DADOS E RESULTADOS DA PESQUISA	27
5 ANALISE DOCUMENTAL.....	33
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
7 RECOMENDAÇÕES.....	37
REFERENCIAS.....	38
APENDICES.....	40
Apêndice A – Roteiro de Entrevista.....	40
ANEXOS.....	42
Anexo A – Visualização de Uma Proposta para Pregão Eletrônico.....	42

1 INTRODUÇÃO

A Licitação é o meio pelo qual o agente público exerce a administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela melhor forma de aquisição, ou seja, pelo menor preço, prazo e qualidade, observando sempre a necessidade do órgão licitante quanto à descrição do objeto ou serviço a ser adquirido.

O século XXI encontrou o gestor público empenhado em desenvolver técnicas que aumentem a eficiência e a eficácia em sua administração. Todos os Órgãos Públicos, antes de comprar qualquer produto, deverá realizar uma licitação para adquirir produtos do ofertante que der a proposta mais vantajosa, apesar de existirem exceções, onde a lei admite que em alguns casos, o gestor poderá comprar dispensando esse processo licitatório. A Lei que disciplina todas as normas e regulamentos de contratação pela Administração Pública no Brasil é a lei 8.666/93.

Em relação às Modalidades de Licitações, O artigo 22 da Lei 8.666/93 aponta-nos cinco modalidades licitatórias que obedecem a limites de valor de enquadramento, são elas: Convite; Tomada de Preços; Concorrência; Concurso; Leilão. Posteriormente surgiu o Pregão, sendo este ultimo subsidiado pela Lei 8.666/93, instituído pela Medida provisória nº 2.026-4/2000 e regulamentado pelo Decreto nº 3.555/00. Posteriormente foi editada a lei 10.520/2002 que veio regulamentar essa modalidade, trazendo ao processo licitatório maior celeridade e transparência, desburocratizando etapas da licitação, propiciando economicidade e praticidade às aquisições públicas.

O gestor ao realizar uma licitação deverá observar ainda os princípios da licitação, pois todos os atos são processados e julgados em conformidades com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Através da exposição do conceito de licitação, modalidades, princípios... O acadêmico apresentara uma análise sucinta, mas precisa sobre o tema licitações, dando maior ênfase a modalidade de licitação chamada pregão eletrônico, por entender ser de extrema relevância, que todos os servidores e cidadãos tenham um conhecimento mais aprofundado do assunto, para que possam exigir das entidades o fiel cumprimento de todos os princípios e atos que se realizarem nas licitações.

1.1 Formulação do problema

A Administração Pública ao realizar suas compras, quase que sempre, necessita realizar cotação para encontrar a oferta que lhes apresente ser mais vantajosa. A este procedimento dá-se o nome de licitação.

Espera-se da Administração Pública eficiência e economicidade na sua atuação, sendo certo que, na busca de uma gestão de resultados, deve-se pugnar pela minimização de tempo e de custos, principalmente num momento em que, os recursos públicos são finitos e extremamente escassos; em contraposição há ainda uma infinidade de atividades sob a responsabilidade e execução direta do Poder Público.

Com a finalidade de dar mais efetividade às compras e contratos públicos, verifica-se a constante criação de mecanismos visando à otimização das atividades do Estado. Neste sentido, o Governo instituiu uma nova modalidade de licitação, o pregão – com as finalidades básicas de obter celeridade e aumentar a disputa no procedimento licitatório.

Com a instituição da nova modalidade de licitação, o Governo Federal efetivamente comprovou o sucesso da medida além de ter aumentado a transparência das compras governamentais, agilizando todo o processo e reduzindo custos dos bens e serviços comuns adquiridos pelos órgãos da Administração Pública Federal. Com a utilização da internet nas compras estimulou a competição ao ampliar o número de fornecedores e fomentou a participação de micro e pequenas empresas nas licitações governamentais.

São dois os tipos de pregão: o comum, chamado presencial e o eletrônico. O presencial, necessariamente, carece da presença física da pessoa que o conduz e dos representantes que participam do procedimento licitatório, sendo feito nos moldes tradicionais, isto é, todos os atos (abertura dos envelopes – propostas - documentos e oferecimento de lances etc.) são realizados em sessão pública, transcorrendo num ambiente real. No caso do Pregão Eletrônico seus atos são praticados num ambiente virtual, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação, através da rede mundial de computadores - internet. Certamente a aplicação prática do pregão eletrônico, sem a menor dúvida, é a modalidade de licitação mais moderna e avançada que existe.

O presente trabalho tem como tema principal o Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação que traz Economia e Celeridade nas Compras Públicas, enfocando as dificuldades e/ou facilidades da sua implantação, adequação à realidade do órgão. E é diante deste contexto que se questiona:

- Quais as vantagens e desvantagens que o pregão eletrônico traz para a Administração Pública, em especial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO.

1.2 Objetivo Geral

Analisar as vantagens e desvantagens que a modalidade de licitação chamada pregão eletrônico, traz para a administração Pública, em especial no âmbito Ministério Público do Estado do Tocantins.

1.3 Objetivos Específicos

- Realizar uma análise comparativa entre o pregão eletrônico e outras modalidades, demonstrando seus pontos fortes e fracos.
- Identificar as dificuldades e facilidades que o Ministério Público do Estado do Tocantins, encontra ao comprar produtos por meio dessa modalidade.
- Analisar a importância da modalidade de licitação, pregão eletrônico, no âmbito da Administração Pública, destacando ainda sua importância ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

1.4 Justificativa

Por ser o pregão eletrônico, uma ferramenta extremamente atual, e que a administração pública, ao utilizá-lo no processo de compras, gerencia os seus gastos com modernidade, obtendo redução dos custos nas aquisições dos Entes Públicos. Segundo levantamentos do Ministério do Planejamento, a utilização do Pregão gera uma economia à União de aproximadamente 20% do valor total das compras feitas anualmente.

Essa nova modalidade de licitação, além da redução de custos, traz maior celeridade nas aquisições. Desde o momento em que é publicado o edital, o pregão é o que consome menos tempo: levam-se cerca de 17 dias para se concluir uma compra. Já sob o sistema de convite, são 22 dias e na tomada de preços, 90 dias e uma concorrência leva quatro meses para concluir todo o processo.

Como os recursos públicos são notavelmente escassos e o gestor convivendo com essas limitações, deve buscar sempre alternativas viáveis objetivando contornar tais obstáculos, bem como maximizar a aplicação dos recursos, realizando suas compras dentro de um comércio justo, onde os preços praticados no mercado sejam iguais tanto para setor privado quanto para o público. O Pregão veio trazer essa igualdade de tratamento, pois viabiliza a concorrência isonômica entre as empresas, tanto no processo de aquisição de bens como na contratação de serviços, aumentando conseqüentemente, a disputa e a abrangência da licitação a todo o território Nacional, ao aceitar os lances e a participação dos potenciais licitantes por intermédio da internet.

Nesta perspectiva, pretende-se com este trabalho buscar respostas para os seguintes questionamentos: Quais as dificuldades ou facilidades da sua implantação e quais as vantagens e desvantagens que o pregão eletrônico apresenta para administração pública, especialmente no âmbito do MPE/TO. Pretendendo ainda, destacar e comprovar que a utilização dessa nova modalidade de licitação é benéfica para a saúde do orçamento público, além de ser uma alternativa de boa gestão considerando os poucos recursos públicos disponíveis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração Pública

De acordo com Kanaane (1999, p.30), as organizações públicas são:

“Um sistema socialmente estabelecido pelo conjunto de valores expressos pelos indivíduos que dela fazem parte, sendo assimilados e transmitidos sucessivamente pelos mesmos, esses valores representam à tecnologia, a estrutura de cargos, o status e o poder e o sistema de comunicação como elementos básicos para a efetiva atuação organizacional”.

A Administração Pública caracteriza-se principalmente pelo atendimento ao interesse público e apresenta oportunidades e desafios para os gestores trabalharem na busca da aplicação do princípio da eficiência para bem atender os objetivos operacionais do Órgão. Várias propostas vêm sendo implementadas no Brasil, ao longo das últimas décadas. Atualmente, no âmbito federal, tem ênfase o modelo de Gestão Pública gerencial ou gestão por competência.

Esse modelo conforme Farah e Barboza (2000) representa basicamente a adoção de práticas de excelências para atingir um alto padrão de desempenho com baixo custo operacional na prestação de serviços ao cidadão pela máquina pública.

A administração pública pode ser definida objetivamente como atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas as quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado.

Podemos ainda conceituar a administração pública, objetivamente falando, é a abrangência tanto dos órgãos governamentais, supremos, constitucionais (Governo), aos quais incumbem traçar os planos de ação, dirigir, comandar, como também aos órgãos administrativos, subordinados, dependentes, aos quais incumbem executar os planos governamentais; ainda em sentido amplo podemos considerar que a administração pública tem a função política, de traçar as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa.

2.2 Licitação

Para Meirelles (2001), pode-se definir licitação como procedimento administrativo de compras, onde a administração pública seleciona a proposta mais lucrativa, a qual busca propiciar iguais oportunidades aos que desejam fazer acordos com algum órgão público, dentro dos padrões estabelecidos antecipadamente pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

A lei 8.666/93 em seu art. 3º dispõe a finalidade da licitação como:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. E será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. (BRASIL, 1993)

Segundo FILHO (2007, p.207):

“Licitação é o procedimento vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico”.

Licitação é um procedimento administrativo, onde a Administração Pública seleciona as propostas das empresas que atendem as especificações legais necessárias, todas constantes dentro do edital. As oportunidades tendem ser iguais aos participantes, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração. A empresa que oferecer a oferta mais vantajosa ao governo será escolhida para o fornecimento do produto ou serviço.

2.2.1 Modalidades de Licitações

A Lei nº 8.666/93 com algumas alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/1994 estabelece em seu art. 22, cinco modalidades de licitação. Contudo, criou-se no âmbito da União uma sexta modalidade chamada de Pregão, com redação dada MP 2.026-4/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 3.555/2000 e pela criação da Lei nº. 10.520/2002, instituída em todos os entes da Federação.

Conceitos referenciados pela Lei nº. 8.666/93 são:

Concorrência:

Segundo o artigo 22, § 1º, Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Essa modalidade destina-se às licitações cujos valores sejam maiores que os da tomada de preço e convite, contudo, pode ser aplicada em licitações de qualquer valor, diferenciando-se ainda das demais espécies de licitação por exigir que sua publicidade seja mais ampla, devido ao alto valor a ser contratado;

Tomada de Preço:

De acordo com o artigo 22, § 2º, A tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a serem analisadas. É a modalidade de licitação, para aquisição de bens e serviços cujo valor seja maior que o valor estipulado para o Convite, tendo como teto o valor de R\$ 650.000,00 para a aquisição de bens e serviços diversos e de R\$ 1.500.000,00 para aquisição de obras e serviços de engenharia;

Convite:

Conforme artigo 22, § 3º, o convite é a modalidade de licitação entre os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Unidade Administrativa, a qual afixará em local apropriado e publicará “aviso de convite” no Diário Oficial da União, em forma de extrato e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Essa modalidade de licitação serve para aquisição de bens e serviços em que o valor da contratação não ultrapasse 80.000,00, e para aquisição de obras e serviços de engenharia cujo valor limite é de 150.000,00, o qual constitui a modalidade de licitação mais simples.

Concurso:

Já o concurso no seu artigo 22, § 4º, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

Leilão:

De acordo com artigo 22, § 5º, o leilão a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para alienação de bens imóveis, previsto no art. 19 da Lei 8666/93, a quem oferecer o melhor lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Pregão:

Essa modalidade de licitação, não está prevista na lei nº. 8.666/93, pois foi criada somente no ano de 2000 pela medida provisória 2.026-4, a MD criou essa modalidade para ser promovida exclusivamente no âmbito da União. O Decreto nº. 3.555/2000 serviu para regulamentá-la. Somente em 2002 com a edição da Lei 10.520, que essa modalidade de licitação foi instituída para os Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais a partir de então começaram a fazer suas aquisições através da mesma.

De acordo com o artigo 2º da medida provisória 2.026-4/2000, o pregão é:

“Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida exclusivamente no âmbito da União, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. **Parágrafo único.** Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.

O § 1º do art. 1º, da lei 10.520/2002, ratificou a questão do pregão também poder existir na forma eletrônica, ao determinar que:

“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.

Essa modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento se faz de forma presencial ou eletrônica, será explicada com mais detalhes posteriormente.

2.2.2 Tipos de Licitações

Além de prevê as modalidades de licitação, a lei 8.666/93 estabelece em seu art. 45, os tipos de julgamento das propostas, que devem ser previamente

estabelecidos no ato convocatório de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Para Pires (2002), Motta (2005) e Piscitelli; Timbó; Rosa (2004), os tipos de licitação são critérios de julgamento, utilizados pela Administração Pública, para seleção das melhores proposta. Os critérios podem ser por menor preço; melhor técnica; técnica e preço; e maior lance ou oferta:

Menor Preço: quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e oferecer menor preço.

Melhor Técnica: Será utilizado exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de engenharia consultiva em geral e, em particular para elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.

Técnica e Preço: Será realizada através de avaliação da proposta técnica (metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais) e, uma vez classificadas, serão abertas as propostas de preço dos licitantes que atingem um valor mínimo.

Maior Lance ou Oferta: Esse tipo de licitação é específico para casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso, onde os licitantes vencedores apresentam o maior lance (leilão), ou maior oferta (convite e concorrência).

2.2.3 Obrigatoriedade de Licitação

A licitação é um procedimento obrigatório para as contratações de todas as entidades mantidas com recursos públicos, entre elas a Administração direta e indireta, que tenha por objetivo obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações (Lei 8.666/93, arts. 1º. e 2.º), exceto as empresas governamentais que exploram atividade econômica (art. 173 § 1.º da Constituição Federal) e as organizações sociais, por se sujeitarem ao regime jurídico próprio das

peças jurídicas de direito privado, porém sua liberdade não é absoluta, devendo sempre respeitar os princípios que regem a Administração Pública.

2.2.4 Inexigibilidades de Licitação

Segundo a Lei n.º 8.666/93, existem duas situações em que a licitação não é necessária, sendo elas a inexigibilidade e a dispensa. Apesar das determinações jurídicas brasileiras ter validado a licitação como regra para a contratação, por parte da Administração Pública, este prevê exceções nas quais a contratação pode ser realizada de forma direta. As previsões transcritas tanto no art. 17 quanto no art. 24 da Lei 8.666/93, só devem ocorrer por razões de interesse público e nos casos expressamente previstos.

Para Justen Filho (2000), a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos [...]. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

2.2.5 Dispensa de Licitação

A licitação é considerada dispensável, quando, embora haja possibilidade de competição a justificar a mesma, o total do objeto situa-se abaixo de determinados limites de valores envolvidos. Neste caso, a Lei 8.666/93, faculta a Administração Pública não realizá-la, tornando-a dispensável.

Segundo Justen Filho (2000, p.234):

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários a licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

2.2.6 Pregão Eletrônico

Inteirando-se das diversas modalidades de licitação, tratar-se-á, a partir dessa fase do trabalho, acerca do assunto central da pesquisa, ou seja, sobre a mais nova modalidade de licitação, chamada pregão eletrônico.

O pregão foi criado através da medida provisória 2.026-4/00, para ser utilizado exclusivamente no âmbito da União. Posteriormente, essa medida provisória foi convertida na Lei nº 10.520/02, a qual veio trazendo mais informações sobre o mesmo, estendendo a abrangência da utilização da modalidade para todos os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

O conceito de pregão está no art. 2º da Medida provisória 2.026-4/00:

“Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida exclusivamente no âmbito da União, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Parágrafo único. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.

Apesar da medida provisória 2.026-4/00 ter perdido seu efeito, mesmo com a criação da lei 10.520/02, ainda se utiliza o conceito expresso na MP, necessitando acrescentar que atualmente o pregão é utilizado não só no âmbito da União, mas também dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Devido o Art. 2º § 1º da lei nº 10.520/02, expor que “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.” Foi criado o decreto 5.450/05 para regulamentá-lo, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pelo menor preço. Sendo considerados Bens e serviços comuns aqueles de uso e necessidades corriqueiras, contínuos, disponíveis no mercado, não personalizados.

O art. 2º do decreto 5.450/05 expõe o seguinte:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.”

Justen Filho (2000) descreve o Pregão nos seguintes termos:

“Pregão é absolutamente peculiar, com duas características fundamentais. Uma consiste na inversão das fases de habilitação e julgamento. Outra é a possibilidade de renovação de lances por todos ou alguns dos licitantes, ate chegar à proposta mais vantajosa”.

No Pregão Eletrônico, os interessados farão suas propostas e acompanhamento, via sistema de comunicação da internet. Diferente do pregão presencial em que o interessado expõe suas proposições no início da sessão pública de forma verbal.

A licitação na modalidade pregão, por sua vez, não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, as quais serão regidas pela legislação geral da Administração. Explica-se a inserção deste artigo pelo fato de que tais contratações não são caracterizadas pela simplicidade que envolve o objeto da modalidade pregão, sendo, portanto, alvo das demais modalidades como o concurso ou a tomada de preços.

A principal característica do pregão, é que ele possibilita à Administração Pública a celebração de contratos administrativos sob condições mais vantajosas. O Pregão Eletrônico trouxe muitas vantagens econômicas e financeiras, tanto para as empresas (fornecedores), que não precisam se deslocar da sua sede, pois participam através da internet, quanto para os cofres públicos. Trouxe maior transparência, onde qualquer pessoa que tem acesso a internet pode acompanhar e visualizar todos os resultados deste. E trouxe também grande economia para as compras governamentais.

Com o Pregão Eletrônico conseguiu-se maior agilidade, simplificação e isonomia com as empresas, na contratação, onde a participação dos fornecedores é maior, assim como o ganho econômico para os mesmos, pois a participação em todas as fases do Pregão é por meio eletrônico, isto é, pela internet. Isso conseqüentemente acaba aumentando a competitividade entre os licitantes, alcançando fornecedores de diversas regiões do país, reduzindo os custos e os valores das propostas.

O Pregão Eletrônico viabilizou resultados satisfatórios, com redução significativa dos valores das ofertas, maior agilidade nas contratações, publicidade, eficiência e a utilização de um processo menos burocratizado.

2.2.6.1 Fases do Pregão Eletrônico

Primeira fase:

A realização do pregão eletrônico compreende duas fases. A primeira é a fase interna ou preparatória, fase essa que compreende os atos requeridos para o início do processo licitatório. A instauração da licitação é feita por documentos que deverão fundamentar a necessidade da compra ou contratação, deverá ainda especificar o seu objeto e seus anexos (termo de referência), caso seja necessário, a respectiva previsão orçamentária, bem como a designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

O art. 9º do decreto 5.450/2005 explicita o que deverá ser observado na fase preparatória do pregão eletrônico:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Para que ocorra o pregão eletrônico é preciso que o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e principalmente os licitantes estejam credenciados no portal de compras do Governo Federal, o Comprasnet. O caput do artigo 3º do decreto federal nº 5.450/2005 prescreve que:

“Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica”

Nos §1º e §3º do art. 3º do decreto federal nº 5.450/2005 diz que:

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu recadastramento perante o SICAF.

De fato, só conseguem participar do pregão eletrônico os credenciados. Após o credenciamento as pessoas envolvidas no processo receberão uma chave de identificação e senha para terem acesso ao sistema. Para ser credenciado o licitante precisa estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, SICAF.

Segunda fase:

De acordo com o art. 17, do decreto nº 5.450/2005, a fase externa do pregão na forma eletrônica será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial da União; e
- b) meio eletrônico, na internet;

II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação local;

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional

A publicação do aviso é obrigatória no Diário Oficial da União e na internet. A publicação ocorre de forma automática, como procedimento operacional do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que é a ferramenta informalizada de apoio às compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Federal. No aviso deve constar obrigatoriamente a definição do objeto, indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido o edital em sua integra.

2.2.6.2 Pregão Eletrônico no Ministério Público do Estado do TO.

Antes dessa modalidade de licitação ser implantada no órgão, o MPE/TO adquiria seus bens e serviços comuns através do convite. Portanto, só a partir de 2007, pela introdução do ATO Nº 077, emanado da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual veio regulamentar o procedimento da modalidade de licitação pregão presencial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, é que, se começou a utilizar-lo em suas compras.

Um ano após a implantação do pregão presencial no órgão, foi instituído o ATO nº 034/2008, também emanado da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para dispor sobre a regulamentação da modalidade pregão eletrônico no âmbito desse mesmo Ministério Público. O intuito da medida é de que o órgão possa receber propostas e lances a distancia, oferecendo oportunidades às empresas que se situam fora do estado, de participar do certame.

O Ato nº 034/2008, regulamenta a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para contratação de bens e serviços comuns. Determinando ainda, que o responsável por conduzir o pregão será a Procuradoria-Geral de Justiça, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do Sistema eletrônico. Para participar do procedimento licitatório, tanto o Procurador-Geral de Justiça como seu substituto legal, o pregoeiro, ou pregoeiro substituto e todos os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

De acordo com Castro (1997, p.33). “o objetivo da metodologia é o de ajudar-nos a compreender o próprio processo”. A metodologia nos dá um segmento, ou seja, tem algumas regras que nos orientam na forma correta para o procedimento dos dados coletados.

Para Cervo (2002), o método é o caminho, o meio usado para se entender um fenômeno ou alcançar um determinado resultado.

Como procedimento metodológico do trabalho, foi utilizado neste projeto, pesquisa em bibliografias, pesquisa documental e pesquisa de campo. Os quais forneceram os subsídios necessários para a elaboração deste trabalho de monografia.

3.1 Tipo e Descrição Geral da Pesquisa

A pesquisa teve como objetivo geral, analisar as vantagens e desvantagens que a modalidade de licitação, pregão eletrônico, traz para a Administração Pública e em especial ao MPE/TO. Como objetivos específicos: identificar e analisar as vantagens e desvantagens que a modalidade de licitação pregão eletrônico apresenta para administração pública e realizar uma análise comparativa entre o pregão eletrônico e outras modalidades, demonstrando seus pontos fortes e fracos e Identificar as dificuldades e facilidades que o Ministério Público encontra ao comprar produtos por meio dessa modalidade.

Realizou-se pesquisa bibliográfica, onde foram buscadas referências teóricas sobre Licitações, recolhendo informações e conhecimentos de alguns autores sobre o assunto. Relacionando o referencial teórico abordado com as observações do dia-a-dia do funcionamento do departamento de licitações, foram escolhidas algumas variáveis para a elaboração do instrumento de coleta de dados. A escolha foi feita utilizando-se o critério de análise das variáveis que tem ligação com o trabalho dos servidores da organização, com o intuito de identificar as dificuldades ou facilidades da implantação do pregão eletrônico na instituição e quais as vantagens e

desvantagens que o sistema apresenta para administração pública. Nesse sentido, a entrevista foi desenvolvida abordando perguntas relacionadas a esse assunto.

A pesquisa realizada foi qualitativa, que conforme Bogdan apud (TRIVIÑOS, 1987 p. 128), a pesquisa qualitativa é descritiva, como:

“Se preocupa com descrever os fenômenos por meio dos significados que o ambiente se manifesta. Assim, os resultados são expressos na forma de transcrição de entrevistas, em narrativas, declarações, fotografias, desenhos, documentos, diários pessoais, dentre outras formas de coleta de dados e informações”.

A entrevista foi realizada no departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado em Palmas/TO. Para reforçar os resultados das entrevistas, foi feita uma análise documental, para visualização de propostas de um pregão eletrônico realizado pelo órgão. Provando com a mesma que há uma grande diferença nos valores ofertados para um determinado produto licitado, tendo a organização o privilégio de comprar o produto do licitante que oferecer o produto pelo menor preço.

3.2 Caracterização da Organização Objeto do Estudo

O Ministério Público do Estado do Tocantins está instalado em Palmas, capital do Tocantins e atuando em todas as cidades do estado através de suas promotorias de justiça. Atua em defesa e guarda da aplicação correta da lei. Os Promotores de Justiça atuam junto aos Juizes de Direito e também de forma extrajudicial, atendendo o cidadão, realizando audiências públicas, visitando presídios e promovendo ajustamentos de conduta. Existem 109 promotorias de justiça, distribuídas em diversas cidades tocantinenses, divididas entre 1ª, 2ª e 3ª entrância, atuando em 16 diferentes áreas como: área da família, criminal; militar; meio ambiente; fundações e acidentes de trabalho; de falência e concordata; cível; patrimônio público; criminal e cidadania; juizado especial criminal; especial cível e criminal; do juizado especial cível e criminal; da infância e juventude; do juizado especial cível; cidadania e do consumidor. Em relação às procuradorias, são um total de quatorze (14) sendo: uma (1) procuradoria geral, uma (1) sub-procuradoria geral e doze (12) procuradorias.

Em relação ao departamento de licitação do órgão, ele está localizado na Procuradoria Geral de Justiça, em Palmas/TO. O departamento é responsável por realizar todas as compras tanto à procuradoria geral, quanto para as promotorias localizadas no interior do estado. O departamento em questão tem somente seis funcionários.

3.3 Participantes do estudo

Em relação aos participantes da pesquisa, foram seis (6), ou seja, todos os servidores lotados no departamento de licitação do MPE/TO.

3.4 Instrumento(s) de Pesquisa

O instrumento de pesquisa foi uma entrevista desenvolvida pelo acadêmico, abordando questões referentes ao tema, contendo seis perguntas. Também foram realizadas pesquisas em documentos utilizados pelo órgão, como atos e propostas de licitações já realizadas.

3.5 Procedimentos de Coleta e Análise de Dados

Foram entrevistados seis servidores do departamento de licitações e o tempo médio de cada entrevista foi de 40 minutos. A entrevista aplicada foi composta por seis perguntas elaboradas em relação à questão da utilização da modalidade pregão eletrônico.

Também foi feita a análise de propostas de licitação através da modalidade pregão para aquisição de um computador para o órgão.

Após conclusão da coleta de dados através das entrevistas e da pesquisa dos documentos, foi feita a análise dos dados e apresentado os resultados.

4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS DA PESQUISA

Na pesquisa de campo, foram coletadas as opiniões dos servidores, através de entrevistas, após a coleta dos dados, foram agrupadas todas as respostas de acordo com as perguntas; para elaboração dos quadros utilizados para exposição das verbalizações dos entrevistados. Após o agrupamento e classificação das respostas em categorias, foram analisados, interpretados e apresentados os resultados, conforme verificado a seguir.

Primeira questão: Importância do Pregão Eletrônico para Administração Pública na visão do servidor.

Em relação à questão da importância dessa nova modalidade de licitação para a administração pública, todos os entrevistados responderam que ela é importantíssima, pois surgiu trazendo inúmeros benefícios, tanto para a administração, quanto para os fornecedores, pois, por meio dela a administração realiza suas compras em menor tempo, se comparado ao tempo gasto com a utilização das antigas modalidades, comprando produtos de qualidade pelo menor preço do mercado. Em relação aos benefícios para as empresas licitantes, afirmaram que a mencionada modalidade propicia oportunidades a um número maior de participantes, ou seja, todas as empresas interessadas poderão participar, pois tal modalidade é democrática, reconhecendo o direito de todos em licitarem no certame.

No primeiro quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados relacionados à importância do pregão eletrônico para a Administração Pública.

Tema	Exemplos de verbalizações
<p>O servidor considera importante o Pregão Eletrônico, por quê?</p>	<p>E1: "Sim, por abrir a competitividade entre mais pessoas interessadas, dando espaço para mais concorrentes". E2: "Sim, pois aumentou a competitividade, reduzindo assim o preço dos produtos". E3: "Com certeza, pois através dessa nova modalidade, consegue-se comprar o produto com a mesma qualidade, mas com preço menor, devido à concorrência ser maior que antes". E4: "Considero-a importantíssima, pois através dessa nova modalidade, se adquire os produtos num menor tempo e também com o preço mais baixo, devido um maior número de concorrentes". E5: "Sim, pois, por ser eletrônica, essa nova modalidade dá oportunidade para um maior número de licitantes participarem do processo. E como o número de ofertantes é maior, o valor do produto cai". E6: "Certamente, essa nova modalidade é muito importante para administração pública, pois, por meio dela a administração compra os produtos com a mesma qualidade, mas com o preço bem menor, pois a concorrência agora é muito superior as que se tinha antes, são muitos os interessados em participar do pregão".</p>

Quadro 1: Importância do Pregão Eletrônico para Administração Pública na visão do servidor.

Segunda questão: Vantagens do Pregão Eletrônico para a Administração Pública.

Concernente as vantagens do pregão eletrônico para o órgão, os funcionários afirmaram que através da utilização dessa modalidade o órgão só tem a ganhar, pois, ao decidir comprar pelo pregão eletrônico, ha um aumento considerável no número dos fornecedores interessados em participar do certame, e diante desse acréscimo de ofertas, o órgão tem a oportunidade de escolher o que menor ofertou, é claro, com observância de que a qualidade do produto seja no mínimo a que foi especificada pelo órgão, outra vantagem que ele apresenta é em relação à rapidez para adquirir os bens e serviços, pois as compras são realizadas com o uso da tecnologia da informação, sendo realizadas com transparência e objetividade, não deixando embaraços para o momento da adjudicação do prêmio.

No segundo quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados relacionados às vantagens do pregão eletrônico para a administração.

Tema	Exemplos de verbalizações
Vantagens do Pregão Eletrônico	E1: “Aumento no rol de fornecedores, diminuição de preços...” E2: “Compra de produtos com menor preço; maior transparência” E3: “Uso da tecnologia na realização das compras, com economia; Difícil algum item se tornar deserto, quando não há interessado”. E4: “Rapidez pra adquirir produtos, não havendo limites de valor”. E5: “Aumento na competição, celeridade nas compras”. E6: “Maior transparência nas compras, lucro pra administração, menor prazo”.

Quadro 2: Vantagens do Pregão Eletrônico para a Administração Pública.

Terceira questão: Desvantagens do Pregão Eletrônico para a Administração Pública.

Como em qualquer modalidade de licitação existem desvantagens, com o pregão eletrônico não poderia ser diferente, então, ao indagar aos funcionários sobre o assunto, apontaram algumas desvantagens que essa modalidade apresenta, como por exemplo, quando se realiza a licitação para aquisição de um determinado bem ou serviço e o fornecedor demora na sua entrega, mesmo sabendo que sofrerá penalidades pelo atraso; pois em alguns casos a dificuldade de transporte, greve dos correios e outros, o impossibilita de honrar o compromisso outrora firmado; outra desvantagem apresentada pelos entrevistados em relação a essa modalidade é que, como a oferta dos produtos e a sua aceitação se dão totalmente através da tecnologia da informação, quando chega o momento da assinatura do contrato, nem sempre o vendedor que ganhou a licitação é do mesmo estado, por isso, há um pouco de demora em seu comparecimento ao órgão para assinatura do contrato. Outro problema enfrentado pela comissão de licitação é que muitas vezes eles lidam com fornecedores despreparados em relação à tecnologia necessária para participar do certame; Ainda, outra desvantagem dessa modalidade se dá em relação à criação de planilhas com maior complexidade, em relação às planilhas do pregão presencial.

No terceiro quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados relacionados às desvantagens do pregão eletrônico.

Tema	Exemplos de verbalizações
Desvantagens do Pregão Eletrônico	E1: “Raras vezes, dificuldade na entrega do objeto, por essa razão, há muitos procedimentos para penalização das empresas”. E2: “Às vezes, demora nas assinaturas dos contratos em razão de, às vezes, o contratado ser de outra unidade da federação”. E3: “Se o licitante que ganhou, for de outro estado, pode ocorrer demora de sua parte em assinar o contrato”. E4: “Ainda há muitos fornecedores despreparados para trabalharem com tecnologia”. E5: “Necessidade de fazer planilhas mais complexas”. E6: “É necessário analisar mais o objeto do fornecedor, sendo às vezes necessário até mesmo pedir amostras do produto”.

Quadro 3: Desvantagens do Pregão Eletrônico para a Administração Pública.

Quarta questão: Facilidades encontradas pelo MPE/TO, para realizar compras pelo Pregão Eletrônico.

Atinente às facilidades que essa modalidade apresenta para as compras do órgão, a principal delas se dá no fato desse processo de licitação poder ocorrer em qualquer lugar em que a equipe esteja, bastando somente um suporte técnico. Também, para os fornecedores, essa modalidade apresenta grandes facilidades, pois, de onde estiverem, poderão apresentar suas propostas e vender seus produtos, bastando apenas ter um computador com internet e cadastrado ao sistema de compras do governo. Ainda, concernente as facilidades, disseram que além da comissão de licitação do órgão estar preparada para trabalhar com o pregão, o sistema de compras, Comprasnet, é de fácil manuseio.

No quarto quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados relacionados às facilidades de comprar através do pregão eletrônico.

Tema	Exemplos de verbalizações
Facilidades de comprar pelo pregão	E1: "Sistema Comprasnet de fácil manuseio". E2: "Os servidores são capacitados para operar o sistema on-line". E3: "O Sistema Comprasnet, foi adquirido sem custo financeiro". E4: "O Sistema de compras, opera para bens e serviços". E5: "A equipe de licitação pode realizar a licitação de onde estiverem desde que haja suporte técnico necessário, bem assim os fornecedores podem propor preços também de onde estiverem sem custo com deslocamento". E6: "Os servidores conseguem realizar as licitações, de forma correta, utilizando o sistema de compras, pois receberam capacitação para isso".

Quadro 4: facilidades de comprar através do pregão eletrônico.

Quinta questão: Dificuldades encontradas pelo MPE/TO, para realizar compras pelo Pregão Eletrônico.

Em relação às dificuldades apresentadas pelos servidores da comissão de licitações em se comprar bens ou serviços através dessa modalidade, eles expuseram que são poucas as dificuldades, mas às vezes elas surgem, como no caso de localizar os produtos especificados pela administração, com as mesmas características por ela designada, pois em sua busca com utilização dos códigos existentes no sistema de compras governamental, nem sempre os mesmos condizem com tais especificações; outra dificuldade encontrada estaria na demora por parte do fornecedor na entrega do produto ou bem após tê-lo contratado. Os entrevistados mencionaram ainda que alguns fornecedores têm dificuldades de utilizarem a internet no sentido de participar do pregão eletrônico. Apesar da ocorrência desses problemas, os servidores vêem essa modalidade de forma positiva para a administração pública, já que reconhecem que ela proporciona inúmeras vantagens nas compras públicas, pois observaram que são maiores as vantagens adquiridas do que as dificuldades enfrentadas.

No quinto quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados relacionados às dificuldades de comprar através do pregão eletrônico.

Tema	Exemplos de verbalizações
Dificuldades de comprar pelo pregão	<p>E1: “A localização dos códigos inseridos no Sistema para identificar o material ou serviço com a mesma especificação que a administração deseja”.</p> <p>E2: “Às vezes realiza a compra, mas o fornecedor pode atrasar um pouco na entrega do produto”.</p> <p>E3: “Quando algum fornecedor não tem muita habilidade com a tecnologia, ele dar um pouco de trabalho”.</p> <p>E4: “Ao adquirir certos produtos, deve se analisar a amostra do produto, isso dificulta um pouco”.</p> <p>E5: “Temos um pouco de dificuldade, às vezes quando o vencedor mora em lugar distante dessa cidade e às vezes tem uma demora maior para assinar o contrato”.</p> <p>62: “Os servidores às vezes têm dificuldade em relação aos códigos dos itens registrados no sistema de compras, pois tem que acertarem direitinho o objeto com o que o órgão realmente deseja”.</p>

Quadro 5: Dificuldades encontradas pelo MPE/TO, para realizar compras pelo Pregão Eletrônico.

Sexta questão: Modalidade de Licitação mais Utilizada no MPE/TO.

Quanto à modalidade mais utilizada pelo órgão em estudo, os servidores expuseram, que mesmo o pregão eletrônico apresentando imensas vantagens para aquisição de bens ou serviço, a modalidade mais utilizada ainda é o pregão presencial, pois uma grande gama de fornecedores, ainda não estão totalmente preparados para ofertarem e venderem seus produtos eletronicamente, e por serem produtos que necessitam de urgência na sua aquisição, como é o caso dos produtos de carga para equipamentos, (papel, Turner e outros), sua demora poderia prejudicar o funcionamento do órgão; e neste caso há uma vantagem na utilização do pregão presencial, pois os participantes estão presentes, são da própria região, e entregam os produtos com mais rapidez, pois, no eletrônico participam fornecedores de outros estados, o que demandaria maior tempo para entrega do bem ou serviço adquirido. Os servidores informaram ainda que, com a expansão da tecnologia e com seu uso cada vez mais crescente, a expectativa de que essa nova modalidade esteja presente em todas as aquisições de bens ou serviços comuns do órgão, é cada dia maior, pois é chegada à hora em que, quem não estiver preparado para trabalhar com tecnologia, não terá espaço nem mesmo para oferecer seus produtos, muito menos para vendê-los, e assim, por se mesmo se excluirá desse processo.

Já para contratação de obras, os entrevistados relataram que a modalidade de licitação mais usada é a concorrência.

No Sexto e último quadro estão apresentados os trechos da fala dos entrevistados afirmando qual é a modalidade de licitação mais utilizada pelo órgão.

Tema	Exemplos de verbalizações
<p>Modalidade de Licitação mais usada pelo órgão.</p>	<p>E1: "Pregão Presencial para bens e serviços comuns e concorrência para obras". E2: "Pregão presencial, pois os participantes do pregão estão presentes e assim entregam os produtos com mais rapidez". E3: "Pregão presencial, para facilitar a entrega, haja vista que, os maiores interessados em licitar serão daqui do Tocantins, a concorrência será regional". E4: "Concorrência no caso de obras e o pregão presencial no caso de produtos". E5: "Pregão presencial, pois aparece menos fornecedor e os que aparecem sempre moram aqui na região e entregam com rapidez os produtos". E6: "Pregão na forma presencial e a concorrência em caso de obras".</p>

Quadro 6: Modalidade de Licitação mais usada pelo órgão.

5 ANALISE DOCUMENTAL

Nas entrevistas realizadas, ficaram evidentes as inúmeras vantagens do pregão eletrônico, entre elas, a economicidade na aquisição de um bem ou serviço, já que há uma grande diferença entre os valores oferecidos pelos licitantes para o fornecimento de um mesmo produto. Por esse motivo, uma análise documental se mostrou necessária para demonstrar tal distoancia de valor no oferecimento de um único produto, o qual foi adquirido pelo órgão, por meio do pregão eletrônico, e que mostra que se pode adquirir um bem, em algumas vezes, por até noventa por cento (90%) a menos do que maior valor ofertado.

Abaixo será apresentada uma tabela de todas as propostas lançadas para a venda de um produto de informática para o órgão, a qual mostra os dados extraídos de uma proposta de compra por meio do pregão eletrônico, tal tabela tem a pretensão de demonstrar que, com a utilização do pregão eletrônico, pode-se observar a gritante diferença das propostas no momento dos lances, mas que, no entanto o órgão contratante tem a oportunidade de escolher a que mais se ajusta ao interesse do seu orçamento, provando assim, sua indiscutível vantagem para ambas as partes contratantes.

Tabela 1: Demonstrativo de propostas do Pregão nº 282011 para compra de um computador com valor Estimado de 6.249,6500.

Fonecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Negociação (R\$)	Situação da proposta	Anexo	Declaração
09.572.429/0001-28 DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES LTDA ME Marca: IMAC 21 Fabricante: APPLE	1	5.600,0000	5.200,0000	28/09/11 10:03:12	5.200,0000	Aceito e Habilitado		SIM
03.471.215/0001-89 – MCOM TECNOLOGIA LTDA – ME. Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	11.000,0000	5.925,0000	28/09/11 10:01:20				SIM

08.307.727/0001-28 – TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	8.000,0000	6.140,0000	28/09/11 09:31:30				SIM
11.254.805/0001-88 – 19 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	7.625,0000	7.625,0000	28/09/11 09:19:55				SIM
12.254.203/0001-93 – FERNANDO ANTONIO MADEIRA Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	7.999,0000	7.999,0000	28/09/11 09:19:55				SIM
08.482.425/0001-96 – TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LIMITADA Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	9.000,0000	9.000,0000	28/09/11 09:19:55				SIM
10.188.583/0001-80 – UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Marca: INFORCHIP7 Fabricante: INFORCHIP7	1	10.000,0000	10.000,0000	28/09/11 09:19:55				SIM
07.281.487/0001-77 – CARLOS BATISTA INFORMATICA – ME Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	10.000,0000	10.000,0000	28/09/11 09:19:55				SIM

09.103.932/0001-34 - JR COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME Marca: APLE Fabricante: APPLE	1	50.000,0000	50.000,0000	28/09/11 09:19:55					SIM
---	---	-------------	-------------	--------------------------	--	--	--	--	-----

Produto Licitado: Computador all in one, com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghzm cin 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 tb, placa de...

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de pesquisas bibliográficas; de campo e documental, foi possível encontrar as respostas almejadas pelo autor para a problemática inicial, pois se realizou estudos e levantamento de dados para analisar quais as vantagens e desvantagens que o pregão eletrônico traz para a Administração Pública, em especial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO.

Através da pesquisa, foi possível encontrar várias vantagens dessa modalidade, tanto para os órgãos públicos, quanto para as empresas que interessam em vender seus produtos através do pregão. As principais vantagens encontradas são: aumento no rol de fornecedores; economia na compra de produtos trazendo lucro para a administração; maior transparência; uso de tecnologia na realização das compras; encontrar quase sempre o produto desejado no mercado, sendo difícil algum item se tornar deserto; não há limites de valor; aumento na competição; celeridade nas compras; maior transparência nas compras públicas; obtenção do produto em um menor prazo e outros.

Como a pesquisa também tinha o objetivo de descobrir a existência ou não de desvantagens nessa modalidade, foi possível observar que apesar de serem poucas, mas ainda existem algumas, que são: como ainda existem fornecedores despreparados para trabalhar com tecnologia, há um pouco de atrapalho no andamento do pregão e como sua realização ocorre de forma eletrônica, se faz necessário analisar mais o objeto do fornecedor, sendo às vezes necessário até mesmo pedir amostras do produto.

Diante das vantagens e desvantagens apresentadas no trabalho, sendo a maioria percebida nas entrevistas, nota-se que os servidores realmente têm uma visão da real importância dessa modalidade. Ficou evidente ainda que, devido o pregão eletrônico ainda apresentar certas desvantagens, é que o órgão ainda realiza suas aquisições em maior número pelo pregão presencial.

A pesquisa documental serviu para ratificar as vantagens financeiras que essa modalidade apresenta para o órgão, pois a administração consegue comprar o mesmo bem, por um preço significativamente menor, que o maior valor ofertado, demonstrando que este método de compras tem sido vantajoso para o MPE/TO, uma vez que estimula à concorrência e conseqüentemente a redução dos preços.

Diante dos resultados encontrados na pesquisa, comprova-se que a utilização do Pregão eletrônico nas compras governamentais constitui mais uma ferramenta norteadora de celeridade, transparência e economia imediata às ações planejadas da Administração, na busca incessante de cumprimento às metas estratégicas promotoras da racionalização dos recursos públicos.

7 RECOMENDAÇÕES

Com base nesse estudo, com o intuito de reduzir as dificuldades e desvantagens citadas no trabalho, faz-se algumas recomendações:

- a) Recomenda-se que os órgãos públicos, criem políticas globais de atenção a todos os envolvidos nesse processo, que disponibilizem cursos de capacitação principalmente a todas as empresas interessadas em participarem do certame e a população em geral, sendo até mesmo de forma on-line, para que todos, possam se capacitar, para participarem desse processo de uma forma mais efetiva e apresentando menos erros.
- b) Que o órgão público, tenha sempre uma quantidade de servidores no departamento, condizente com a quantidade de trabalhos, para que os mesmos consigam fazer todo o processo de licitação sem se sobrecarregarem, pois o processo de licitação requer dos profissionais, atenção; preparo e tempo suficiente pra realizarem muitas vezes até análise dos produtos, para descobrirem se o objeto que a empresa quer ofertar está nas mesmas especificações do produto que o órgão necessita.
- c) Conscientização das empresas que desejam vender seus produtos para a administração, da necessidade de apresentarem propostas e produtos de acordo com o que o órgão realmente está necessitando, pra que venha reduzir o numero de acordos não cumpridos e a demora na finalização da compra.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ato nº 077, de 02 de março de 2007. **Dispões sobre o regulamento da Modalidade de licitação denominada pregão, e adota outras providencias.** Disponível em: www.mp.to.gov.br/admsuperior/pgj/atos/077_2007.pdf

BRASIL, **Constituição da República Federativa do.** 1988. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000. **Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm

BRASIL, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. **Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/.../d5450.htm

BRASIL, Lei nº 034 de 26 de maio de 2008. **Dispões sobre o regulamento da Modalidade de Licitação denominada pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providencias.** Disponível em: <http://www.mp.to.gov.br/web/portal/>

BRASIL, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

BRASIL, Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994 - **Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.** Disponível em: legislação.planalto.gov.br

BRASIL, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm

BRASIL, Medida Provisória nº 2.026-4 de 28 de agosto de 2000- **Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2026-4.htm

CASTRO, C. de M. **A Prática da Pesquisa**. 2.ed. São Paulo: Mc Graw – Hill do Brasil, 1997.

CERVO, A.L e BERVIAN, P.A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FARAH, Marta Ferreira Santos e BARBOZA, Hélio Batista (organizadores). **Novas experiências de gestão pública e cidadania**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual do Direito Administrativo**. 18ª Ed. São Paulo: Lumen Juris, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos**. 8.ed. São Paulo: Dialética, 2000.

KANAAENE, Roberto. **Comportamento Humano nas Organizações: o homem rumo ao século XXI**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**, 26.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

MOTTA, C. P. C. **Eficácia nas licitações e contratos: estudos e comentários sobre as leis 8.666/93 e 8.987/95, a modalidade de pregão e o pregão eletrônico; impactos da lei de responsabilidade fiscal, legislação, doutrina e jurisprudência**. 9.ed., ver., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

PIRES, J. **Contabilidade Pública**. Brasília, DF: Franco e Fortes, 2002.

PISCITELLI, R.; TIMBÓ, M.; ROSA, M. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

Site: www.mp.to.gov.br/admsuperior/pgj.

APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro de Entrevista.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e
Ciências da Informação e Documentação
Departamento de Administração

Roteiro de entrevista aplicado aos servidores do Departamento de Licitações Do Ministério Público Estadual do Tocantins.

José Francisco Rodrigues Santos, acadêmico do curso de Administração da Universidade de Brasília, sob a orientação professor tutor Victor Manuel Barbosa Vicente, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a colaboração, respondendo as perguntas da entrevista, cujo objetivo é Analisar a importância da modalidade de licitação por pregão eletrônico, no âmbito da Administração Pública, Identificando as dificuldades e facilidades que o Ministério Público encontra em adquirir produtos por meio dessa modalidade.

Observação: Os colaboradores que responderão a entrevista não são obrigados a fazerem sua identificação.

Perguntas

1 – Você considera importante para a Administração Pública, essa nova modalidade de Licitação denominada de Pregão Eletrônico? Por quê?

2- Quais as **vantagens** que a modalidade de licitação pregão eletrônico traz para a Administração Pública?

3- Quais as **desvantagens** que a modalidade de licitação pregão eletrônico traz para a Administração Pública?

4 – Quais as **facilidades** encontradas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para realizar as aquisições de bens e serviços através do pregão eletrônico?

5 – Quais as **dificuldades** encontradas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para realizar as aquisições de bens e serviços através do pregão eletrônico?

6 – Qual a modalidade de Licitação mais utilizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para aquisição de bens e serviços? Por quê?

Perfil dos entrevistados (facultativo o preenchimento)

Nome: _____

Cargo: _____

Área de Atuação _____

Tempo no departamento _____

ANEXOS

Anexo A – Visualização de Uma Proposta para Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas do Pregão Eletrônico nº: 282011

Qtde Solicitada: 1	
Qtde Adjudicada: 0	Situação do Item: Realizar Adjudicação

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negoc. (R\$)	Situação do Lance	Anexo
09.572.429/0001-28	DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES LTDA ME	1	5.200,0000	28/09/2011 10:03:12:120	5.200,0000	Aceito e Habilitado	-
Marca: IMAC 21 Fabricante: APPLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Operacional: Mac OS X 10.6 Snow Leopard Interface de Memória: DDR3 SODIMM 1333Mhz Slot de Memória Livre: 2 Slot de Memória Total: 4 Velocidade de Disco (RPM): 7200 Modem: Não... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							
03.471.215/0001-89	MCOM TECNOLOGIA LTDA. - ME	1	5.925,0000	28/09/2011 10:01:20:447			-
Marca: apple Fabricante: apple Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador all in one, com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz – 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 TB, placa de ... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							
08.307.727/0001-28	TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	6.140,0000	28/09/2011 09:31:30:423			-
Marca: apple Fabricante: apple Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR ALL IN ONE, COM INTEL CORE i5 ou similar ou superior, de no mínimo 4 núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2GB), drive serial ATA de 1 TB, placa de vídeo AMD Ra... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							
11.254.805/0001-88	I 9 SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	1	7.625,0000	28/09/2011 09:19:55:127			-
Marca: APPLE Fabricante: APPLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR ALL IN ONE, COM INTEL CORE i5 ou similar ou superior, de no mínimo 4 núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2GB), drive serial ATA de 1 TB, placa de vídeo AMD Ra... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							
12.254.203/0001-93	FERNANDO ANTONIO MADEIRA	1	7.999,0000	28/09/2011 09:19:55:127			-
Marca: Apple Fabricante: Apple Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador all in one, com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz – 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 TB, placa de v... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							
08.482.425/0001-96	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LIMITADA	1	9.000,0000	28/09/2011 09:19:55:130			-
Marca: APPLE Fabricante: APPLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1-COMPUTADOR COMPUTADOR ALL IN ONE, Microcomputador Apple MC812BZ/A iMAC COM INTEL CORE i5 ou similar ou superior, de no mínimo 4 núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2GB... Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim							

Porte ME/EPP: Sim		Declaração ME/EPP/COOP: <u>Sim</u>			
10.188.583/0001-80	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	10.000,0000	28/09/2011 09:19:55:130	
Marca: INFORCHIP7 Fabricante: INFORCHIP7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador all in one, com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 TB, placa de ...					
Porte ME/EPP: Sim		Declaração ME/EPP/COOP: <u>Sim</u>			
07.281.487/0001-77	CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME	1	10.000,0000	28/09/2011 09:19:55:133	
Marca: APPLE Fabricante: APPLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR ALL IN ONE APPLE IMAC, COM INTEL CORE i5 , de 4 núcleos, de 2,7 Ghz, com 4GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2GB), drive serial ATA de 1 TB, placa de vídeo AMD Radeon HD 6770 M com 512 MB de G...					
Porte ME/EPP: Sim		Declaração ME/EPP/COOP: <u>Sim</u>			
09.103.932/0001-34	JR COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME	1	50.000,0000	28/09/2011 09:19:55:140	
Marca: APPLE Fabricante: APPLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador all in one, com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 TB, placa de ví...					
Porte ME/EPP: Sim		Declaração ME/EPP/COOP: <u>Sim</u>			

Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins

Pregão nº 282011 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.

Descrição: Informações Gerais: Pregoeira Edilma Dias Negreiros. Maiores informações (63) 3216 7619

Data da Realização (início dos lances): 28/09/2011 09:00

Data da Abertura da Sessão: 28/09/2011 09:19

Pregão nº 282011

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Item	Descrição
1-COMPUTADOR	COMPUTADOR ALL IN ONE, COM INTEL CORE i5 ou similar ou superior, de no mínimo 4 núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz - 2x2GB), drive serial ATA de 1 TB, placa de vídeo AMD Radeon HD 6770 M com 512 MB de GDDR5 ou similar, conexão sem fio com mouse e teclado(atraves de conexão bluetooth) Magic Mouse sem fio com superfície multi-toch e Teclado sem fio, Manual do Usuário (Português), sistema operacional em português, rede Wi-fi sem fio 802.11n; compatível com IEEE 802.11a/b/g, bluetooth 2.1, cabo de alimentação, DVD para instalação/recuperação, monitor com Tela TFT widescreen brilhante de 21,5 polegadas (visíveis) ou superior, retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores e resolução de 1920 por 1080 pixels, Alto-falantes estéreo integrados, dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack), Microfone integrado, Uma porta FireWire 800; 7 watts, três portas USB 2.0 ou superior. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.
2-SOFTWARE	Gerenciador de fotos Lightroom 3 aplicativo para gerenciar fotografias, possibilita gerenciar arquivos de imagens, fazer o tratamento das fotos, criar apresentação de slides e ainda gerenciar a impressão e publicação do resultado. Compatível com o Sistema Operacional ofertado para o Computador.